



LEI N.º 427/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Termo de Dispensa por afixação do mesmo no Placar desta Prefeitura, na forma e fins da Lei.

Britânia, 26 de Fevereiro de 2021.

Reginaldo Batista dos Santos
Secretário Municipal de Administração

"DECLARA AREA URBANA NO MUNICIPIO DE BRITÂNIA(GO)."

O PREFEITO DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, nos termos da Constituição Federal, Constituição Estadual e em especial da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como zona urbana, por força da presente lei e para todos os fins e feitos a seguinte área de terra:

I. LOCALIZAÇÃO:

IMÓVEL: AREA RURAL, denominada Chácara Estrela, de localização no setor central da cidade de Britânia(GO), com a seguinte descrição: começa no marco M-01 de coordenada Utm-Ups Wgs-84 482776-8314618 cravado na margem da Avenida Perimetral, na divisa das terras de propriedade de Hélio Jaime: daí segue margeando a referida avenida com o azimute 34º36'50" e distância de 222.90 metros até o marco M-02 de coordenada 482903-8314802 cravado na confrontação com a Rua José Camelo Pinto; Segue agora margeando a referida Rua com o azimute 122º09'42" e distância de 196.24 metros até o marco M-3 de coordenada 483069-8314697 cravado na divisa das terras de propriedade de Cleuza Salustiano Barbosa; daí segue confrontando com Cleuza Salustiano com o azimute 196º07'31" e distância de 231.20 metros até o marco M-04 de coordenada 483005-8314475 cravado na divisa das terras de propriedade de Helio Jaime; segue agora confrontando com Hélio Jaime com o azimute 282º24'35" e distância de 9.15 metros até o marco M-05 de



Gabinete do Prefeito



coordenada 482996-8314477 cravado ainda na divisa das terras de Hélio Jaime: segue confrontando com Hélio Jaime com o azimuth 302°43'54" e distância de 261.00 metros até o marco M-01, local de início da descrição deste perímetro totalizando a área de 5.2240 hectares (cinco hectares, vinte e dois ares e 40 centiares).

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA DE BRITÂNIA(GO), aos 26 dias de fevereiro de 2021.


Marconni Pimenta da Silva
Prefeito Municipal
Britânia-GO